



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREÂMBULO

PROCESSO: Nº. 043/2017

Data: 16/02/2017

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade**

EDITAL: 001/2017

MODALIDADE: **Tomada de Preço**

TIPO DE LICITAÇÃO: **Melhor Técnica**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 15.359.482.0001/48, representada por seu Presidente, EMERSON SAIS MACHADO, residente e domiciliado neste Município, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria nº. 054/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, bem como normas internas que dispõe sobre procedimentos pertinentes ao processo licitatório, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade "tomada de preço", do tipo melhor técnica, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidades para este poder legislativo, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da tomada de preço nº. 001/2017, para contratação de agência de publicidade nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **27/03/2017 a 03/04/2017, das 07h00min. às 13h00min.**, na Câmara Municipal, no Departamento de Expediente Arquivo e Protocolo, situado na avenida Ariosto da Riva, 2.349 – Centro – Alta Floresta /MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº. 001/2017, que estará a disposição no site da Câmara Municipal www.altafloresta.mt.leg.br.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Publicidade interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Alta Floresta, na modalidade “tomada de preços”, tipo “melhor técnica”, para **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidades para este poder legislativo.**

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Alta Floresta.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Alta Floresta (ANEXO I);

2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência e que atuem em uma dessas áreas;

3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. A Câmara Municipal de Alta Floresta fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site www.altafloresta.mt.leg.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Alta Floresta, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida Ariosto da Riva, 2.349 – Centro – Alta Floresta/MT. CEP 78580-000.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Alta Floresta, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site www.altafloresta.mt.leg.br/transparencia/licitacoes/2017

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, realizado pela Câmara Municipal de Alta Floresta.

Alta Floresta, 27 de Março de 2017.

Marcelo Takeshi Murata

Presidente da Comissão de Licitação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil :
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Alta Floresta, na modalidade "tomada de preço", do tipo "melhor técnica", objetivando a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Alta Floresta.

Alta Floresta, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Alta Floresta, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.